

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00024279-27

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 275/2018

Objeto: Registro de Preços - Biscoito de Maiseira Isento de Glúten.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA., com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 599/2018, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00024484-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 272/2018

Objeto: Registro de Preços - Biscoito Salgado com Gergelim e Cereal em Barra.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor das empresas:

-BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 40/2019, no valor de R\$ 79.540,00 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais);

-SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA., com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 41/2019, no valor de R\$ 177.246,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais);

-COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP., com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 42/2019, no valor de R\$ 66.398,40 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- J J ANTONIOLI & CIA LTDA., no valor de R\$ 3.499.997,72 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos);

- MCO CAMPINAS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. - EPP, no valor de R\$ 2.569.999,41 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos);

- TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., no valor de R\$ 3.449.999,17 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos); e

- NATURALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP, no valor de R\$ 7.764.959,89 (sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de fevereiro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## PROTOCOLADO N.º 18/10/29583

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

A vista das justificativas já apresentadas, e considerando ainda, a documentação e as informações lançadas a estes autos, bem como os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 103 a 105 e 106, que indicam a inexistência de impedimentos legais, e com base na delegação de competência prevista no artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO:

1 - A celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Campinas, através desta Secretaria de Educação e o Instituto Compartilhar, tendo por objeto a execução do "Projeto Vôlei em Rede" em escolas da Rede Pública de ensino, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

2 - Publique-se;

3 - Na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo e demais medidas de praxe;

4 - Após, retorne o processo a esta Secretaria para anotações, acompanhamento e demais providências.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: FUMEC

2018.00000193-17

Oferta de Compra: 824402801002019OC00008.

OBJETO: Aquisição de mochilas escolares para alunos dos programas de EJA/ FUMEC, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia 19/02/2019 às 9:00 horas por meio da Bolsa Ele-

trônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo (BEC), para divulgação da análise de Amostra e demais providências

A Publicação de igual conteúdo Este aviso será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da FUMEC: www.fumec.sp.gov.br

Campinas, 12 de fevereiro de 2019

**NELSON VOLTA GONÇALVES**

Progeiro - FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

## IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei 15.360, de 20 de dezembro de 2016, Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 20/03/2019, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescente o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - RS
3242.53.34.0002.01002	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	5.158,27
3242.53.34.0002.01015	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	5.115,51

Campinas, 13 de fevereiro de 2019

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: PMC.2018.00008757-61

Interessado: CarmenSilvia de Campos Rosa

Revisão de IPTU 2009

Protocolo PMC: 2009/10/31301

Cod. Cartográfico: 3423.41.44.0359.01012

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-DRI/SMF 003/2017, deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, referente ao exercício de 2009, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no DOM de 31/01/2009, que dava ao responsável tributário o limite de protocolização de impugnação em 06/03/2009.

Protocolo SEI nº: PMC.2018.00008759-22

Interessado: Jorge Moura Batista

Revisão da Taxa de Lixo 2009

Protocolo PMC: 2009/10/30710

Cod. Cartográfico: 3442.12.57.0064.00000

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-DRI/SMF 003/2017, deixo de conhecer do pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, referente ao exercício de 2009, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no DOM de 31/01/2009, que dava ao responsável tributário o limite de protocolização de impugnação em 06/03/2009.

Protocolo SEI nº: PMC.2018.00008916-18

Interessado: Aleximar Andre Batista Fonseca

Revisão de IPTU 2009 (reemissão 04/2009)

Protocolo PMC: 2009/10/29312

Cod. Cartográfico: 3452.33.99.01001.00000

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-DRI/SMF 003/2017, deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, referente ao exercício de 2009 (reemissão 04/2009), nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no DOM de 17/04/2009, que dava ao responsável tributário o limite de protocolização de impugnação em 25/05/2009.

Protocolo SEI nº: PMC.2018.00008788-67

Interessado: Paulo Edson Figueiredo Pontes

Revisão de IPTU 2009 (emissão 04/2009) e 2010

Protocolo PMC: 2009/10/21108 (e anexo 2010/10/10411)

Cod. Cartográfico: 3452.61.19.0225.01001

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-DRI/SMF 003/2017, deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, referente aos exercícios de 2009 (emissão 04/2009) e 2010, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Editais de Notificação publicados no DOM de 17/04/2009 e 30/01/2010, que dava ao responsável tributário o limite de protocolização de impugnação em 25/05/2009 e 05/03/2010, respectivamente.

Protocolo SEI nº: PMC.2018.00008768-13

Interessado: Atilio Cazassa Filho

Assunto: Revisão de IPTU 2009

Cod. Cartográfico: 3424.54.51.0001.00000

Protocolo: 2009/10/19613

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-DRI/